



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
138/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
PARÁ E A EMPRESA SENENGE
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Assembleia nº 170 A, Bairro: Maracangalha, Belém- Pa, CEP:66.110-190, inscrita no CNPJ nº 00.654.914/0001-76, Fone:(91) 3246-1213/3266-8507, e-mail: licitacao@uol.com.br, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. Hélio Costa de Oliveira, portador da cédula de identidade n.º 1556391 SSP/PA e do CPF nº 128.641.372-91, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este contrato administrativo tem como origem o **Processo licitatório** na modalidade **RDC ELETRÔNICO INTREGADO Nº 05/2021 – CBMPA – PAE Nº 2021/579776**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, as quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas. Decreto Estadual nº 877/2008 as quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – APROVAÇÃO DA MINUTA:

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer Nº 144/2021-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

HELIO COSTA DE OLIVEIRA:12864
137291

Assinado de forma digital
por HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2021.12.24 11:10:37
-03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

4. CLÁUSULA QUARTA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

4.1 Este contrato tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 A obra será realizada de forma indireta pelo regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

5.2 A garantia contratual de execução do **CONTRATO** é de 5% (cinco por cento), conforme regulamentação prevista no Art. 56, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993

5.3 A Contratada se obriga a garantir os serviços executados pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento do (s) mesmo(s);

5.4 Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos/serviços pelo **CONTRATANTE**;

5.5 Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela **CONTRATADA** ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, o **CONTRATANTE** pode exigir a substituição (ou refazimento), total ou parcial, dos referidos materiais no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da Notificação.

5.6 Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** quaisquer ônus.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO:

6.1 A Contratante pagará a Contratada o valor global apurado na proposta vencedora de **R\$ 2.331.702,01 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e dois reais e um centavo)**, em moeda corrente do país, pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, valor certo, fixo e irrevogável.

6.2 Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e somente serão pagos se antecedidos da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento deverá ser creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**, em conformidade ao Decreto N°877 de 31 de março de 2008, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente.

HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291

Assinado de forma digital por
HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2021.12.24 11:10:17 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

7.2 – As obras e serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, após ATESTO da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obra.

7.3 - Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, até o dia 30 do mês da medição, mediante a juntada dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão;
- b) Comprovante dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;
- c) Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Estado.
- d) Boletim mensal de medição devidamente aferido pela fiscalização do **CBMPA**.
- e) Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme planilha orçamentária apresentada pela Contratada.
- f) Nas faturas correspondentes a cada medição, deverão constar na Nota Fiscal o número da matrícula do CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.4 - A liberação de recursos financeiros correspondentes à última medição (conclusão da obra) ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CND do INSS;
- b) CRS do FGTS;

7.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados.

7.6- No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento neste instrumento, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

7.7 - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa;

7.8 - Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de descontar das faturas cobradas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS:

8.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses corrido ou enquanto perdurar a garantia do objeto, o que for maior, contado a partir da data de sua assinatura.

8.2 - A vigência será de: 29/12/21 até 29/12/22.

8.3 - O prazo para a execução da obra será de **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco)** dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **CBMPA**, após a assinatura e publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado e emissão da Nota de Empenho.

HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137
291

Assinado de forma digital por HELIO
COSTA DE OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2021.12.24 11:09:59 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

8.4 - Somente serão processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, regularmente comprovados e que venham impedir ou retardar a execução da obra.

9. CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual, representados pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora : 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 – Superávit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES:

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1- A CONTRATADA obrigar-se-á a:

10.1.1.1 - Observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à Segurança Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais serão executadas no canteiro de obras.

10.1.1.2 - Providenciar, imediatamente após a assinatura do Contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA da 1ª Região**, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para o CBMPA. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

10.1.1.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente.

a) Na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na proposta, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela **CONTRATANTE**.

10.1.1.4 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar ao **CBMPA** ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos.

a) O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

10.1.1.5 - A Contratada só poderá alterar o projeto, objeto desta licitação, mediante autorização prévia, por escrito, do **CBMPA**, após parecer da Diretoria Técnica, do Projetista e da Consultoria Jurídica.

10.1.1.6 - A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:1286413729

Assinatura do Contratado(a) em nome do
COSTA DE OLIVEIRA:1286413729
Data: 2021-12-24 11:09:36 -0300





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

10.2.1.1 - Prestar as informações solicitadas pela Contratada.

10.2.1.2 - Avaliar eventuais problemas técnicos detectados, supervenientemente, pela CONTRATADA, propondo e discutindo soluções de forma conjunta.

10.2.1.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

10.2.1.4 - Liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

11.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

11.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

11.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público CONTRATANTE;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

11.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 11.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

11.1.3.3. Não mantiver a proposta;

11.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

11.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

11.1.4.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.4.2 Comportar-se de modo inidôneo,

11.1.4.3 Cometer fraude fiscal;

11.1.4.4 Fraudar na execução do contrato;

11.2. A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

11.3. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

11.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa;

11.5. As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

11.6. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei 9.784 de 1999.

11.7. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CBMPA**, sejam necessárias, até o limite estabelecido em Lei, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os CONTRATANTES.

Parágrafo Único. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em Lei, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1- O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1- **ADMINISTRATIVAMENTE:** a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, **além dos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI e XVII do art. 78** e previstos nos incisos I, II e IV, do Art. 80, Art. 54, Art. 55, inciso VIII e IX, Art. 79, **da Lei 8.666/93**, e ainda nas situações abaixo, sem prejuízo de outras ocorrências julgadas relevantes pela Fiscalização, configurando inexecução total do contrato, **além das hipóteses já elencadas no item DAS SANÇÕES:**

a) Abandono da obra, assim considerada, para os efeitos contratuais, **a paralisação imotivada dos serviços por mais de 20 (vinte) dias corridos;**

b) Colocação de empecilhos à realização, pela FISCALIZAÇÃO, de vistorias às obras ou serviços contratados;

c) Subcontratação do quanto previsto no item correspondente, deste Projeto Básico, bem como associação com outrem para fins de atendimento do presente objeto, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social;

HELIO COSTA DE OLIVEIRA:12864137291
7291
Assinado de forma digital por
HELIO COSTA DE OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2021.12.21 11:08:58
-03 00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

d) Realizar o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como a de seus superiores;

e) Realizar cometimento reiterado de faltas graves na execução dos serviços, anotadas pelo CBMPA.

13.1.2- **AMIGAVELMENTE**: por acordo entre as partes, formalizada mediante autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, com aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão; reduzida a termo no processo de licitação na modalidade **RDC – 05/2021**.

13.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação processual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXECUÇÃO DAS OBRAS:

14.1 - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender, na execução, as exigências das normas técnicas vigentes;

14.2 - A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes das obras ou serviços que, a juízo da fiscalização não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato;

14.3 - A **CONTRATADA** providenciará a legalização da obra junto aos órgãos competentes, tais como **CREA-PA, PREFEITURA, PREVIDÊNCIA SOCIAL** e outros, por sua conta e responsabilidade;

14.4 - A **CONTRATADA** deverá colocar, às suas expensas, em local de boa visibilidade no canteiro das obras, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pela **CONTRATANTE**, contendo referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação vigente.

14.5 - A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras 01 Livro de Ocorrências para anotações suas e da Fiscalização.

14.6 - A **CONTRATADA** deverá seguir as Obrigações exigidas no Projeto Básico.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução das obras contratadas, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da obra, designada pelo CBMPA a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo fielmente observados os documentos do Contrato;

15.2 - A Fiscalização se efetivará no local das obras, ou nos locais de fabricação, quando necessário, por profissional de nível superior pertencente ao quadro funcional da **CONTRATANTE**, ou através de Consultoria Técnica Especializada;

15.3 - A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

15.4 - Compete à Fiscalização, desde a expedição da Ordem de Execução do Serviço até a aceitação definitiva da obra:

a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:1286413729 Assinado de forma digital por HELIO
COSTA DE OLIVEIRA:1286413729
Data: 2021.12.24 11:46:41 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;

c) Dar ciência à **CONTRATANTE**, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou Rescisão do Contrato.

15.5 - A **CONTRATANTE** deverá seguir as Obrigações exigidas no Projeto Básico.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 A obra será recebida e paga após sua execução, devendo as atividades serem relacionadas e fornecidas ao Fiscal do contrato, mediante apresentação do Relatório Mensal conforme as demandas necessárias e sob responsabilidade da **CONTRATADA**, comprovadas através dos trabalhos executados;

16.2 Juntamente com o Relatório, para efeitos de pagamento da fatura mensal, também deverão ser apresentados, pela **CONTRATADA**, o Boletim de Medição, Nota Fiscal e Recibo, bem como documentos de regularidade trabalhista e previdenciária.

16.3 Antes da aceitação definitiva do objeto, a **CONTRATADA** deverá atender a todas as exigências da **FISCALIZAÇÃO**, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem qualquer ônus para a CDP, bem como demais pendências porventura existentes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 - Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**; conforme Federal nº 8.666/1993, de 21.06.93, art 55 inciso XII e XIII; Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

b) Na execução das obras serão empregados materiais de primeira qualidade, bem como observada a melhor técnica;

c) De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a **CONTRATADA** que se obrigará a repará-los, prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais ajustes, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato;

d) A aceitação da obra não exonerará a **CONTRATADA**, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 1.245, do Código Civil.

e) A contratada, para assegurar o cumprimento deste contrato, prestará garantia, de 5% do valor contratado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

HELIO COSTA DE OLIVEIRA:12864
137291

Assinado de forma digital
por HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2021.12.24
11:08:20 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

19.1 - Este contrato será publicado, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, bem assim a Resolução nº 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ASSINATURA:

20.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 29 de Dezembro de 2021.



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291**

Assinado de forma digital por
HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2021.12.24 11:07:59 -03'00'

Hélio Costa de Oliveira
SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____



CONTRATO

CONTRATO Nº: 138/2021

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, no 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará.

Data da assinatura: 05/01/2022

Valor Global: R\$ 2.331.702,01 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e dois reais e um centavo).

Vigência: 05/01/2022 até 05/01/2023

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449051

Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 748853**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 08/2021 - CBMPA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 08/2021 - CBMPA - PAE nº 2021/1054401, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 3º GBM, BR 316, ANANINDEUA/PA, na Rodovia Bernardo Sayão (BR-316), 14303-14425, Ananindeua-Pará, e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018;

1 - ADJUDICAR o objeto do presente certame à licitante vencedora, EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 06.336.443/0001-34, no Valor Global de R\$ 1.703.511,26 (Um milhão setecentos e três mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos), correspondente a 39,1206% de desconto sobre o valor estimado de R\$ 2.798.173,96 (Dois milhões setecentos e noventa e oito mil e cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos) e HOMOLOGAR o resultado final do RDC ELETRÔNICO Nº 08/2021 - CBMPA, por preencher todos os requisitos legais exigidos no Edital e legislação correspondente.

02 - REMETER o processo licitatório a Diretoria de Apoio Logístico/Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas à contratação da empresa vencedora e demais providências no âmbito de suas atribuições. Belém-PA, 06 de Janeiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 749098**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DE ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO****DE SE LÊ:**

Orgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

Data de Admissão: 16/11/2021

CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO GTAF EM 28/07/2021, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/607660.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

TÉRMINO DO VÍNCULO: 15/11/2022

OBSERVAÇÃO: PROCESSO Nº 2021/607660

ADMITIDO:

JOSIAS GOMES CALDAS

LEIA-SE: "

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

Data de Admissão: 16/12/2021

CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO GTAF EM 28/07/2021, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/607660.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

TÉRMINO DO VÍNCULO: 15/12/2022

OBSERVAÇÃO: PROCESSO Nº 2021/607660

ADMITIDO:

JOSIAS GOMES CALDAS

Belém (Pará), 20 de abril de 2021.

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo: 749068

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2022**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes

Tipo de Licitação: Menor por Lote

Modo de Disputa: Aberto

Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.brLocal da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 21/01/2022

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Pregoeiro: Thiago Kiyoshi Nascimento Hosoume

Protocolo: 749072**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2022**

Objeto: Aquisição de Coldres

Tipo de Licitação: Menor por Item

Modo de Disputa: Aberto

Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.brLocal da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 19/01/2022

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Pregoeiro: Thiago Kiyoshi Nascimento Hosoume

Protocolo: 749053**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 012/22-GAB/DGPCE-PA
DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 34.814 de 29.12.2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, a Lei 6.282/00 e o Processo nº2021/1230168.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido a servidora MARISSA BRASIL DE CARVALHO do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 5958544 /1, lotada nesta Polícia Científica do Pará - PCEPA, a contar de 16.11.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Janeiro de 2022.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Perito Médico Legista

Diretor-Geral da Polícia Científicas do Pará, Em Exercício.

Protocolo: 749050**PORTARIA Nº 010/22-GAB/DGPCE-PA
DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 34.814 de 29.12.2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, a Lei 6.282/00 e o Processo nº 2021/1473256.

R E S O L V E:

DISTRATAR a pedido a servidora ÁDRIA RODRIGUES DA SILVA do cargo de Perito Médico Legista, matrícula nº 5960232 /1, lotada nesta Polícia Científica do Pará - PCEPA, a contar de 01.01.2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Janeiro de 2022.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Perito Médico Legista

Diretor-Geral da Polícia Científicas do Pará, Em Exercício.

Protocolo: 749044**PORTARIA Nº 011/22-GAB/DGPCE-PA
DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 34.814 de 29.12.2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, a Lei 6.282/00 e o Processo nº 2021/1488861.

R E S O L V E:

DISTRATAR a pedido o servidor SEBASTHYAN STEYNNE PIMENTEL OLIVEIRA do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 5955868 /1, lotado nesta Polícia Científica do Pará - PCEPA, a contar de 01.01.2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Janeiro de 2022.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Perito Médico Legista

Diretor-Geral da Polícia Científicas do Pará, Em Exercício.

Protocolo: 749046

do Estado do Pará, RECONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo CB PM RG 25495 IVANILDO CRUZ DA COSTA, por inexistirem razões à modificação do julgamento, pelo que deve ser mantida a Decisão Administrativa que aplicou a penalidade Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do Recorrente (PAE Nº 2021/1362853); RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 25495 IVANILDO CRUZ DA COSTA, matrícula funcional nº 5728185-1, por Decisão Administrativa referente ao PADS de PORTARIA Nº 001/2017 - CorCPR VII.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 25495 IVANILDO CRUZ DA COSTA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante da 1ª CIPM/CPR VII, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da Portaria nº 069/2019 - GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 - de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante da 1ª CIPM/CPR VII, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 749928

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 62/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚ-

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública retificação do Edital nº 59-CFP/PMPA/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2022, que tornou pública a suspensão da eliminação dos candidatos, bem como a reintegração no certame, na condição "sub judice", para participar das demais etapas no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, regido pelo Edital Normativo nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD, do dia 12 de novembro de 2020, conforme a seguir.

1 ALTERAR o subitem 1.1, onde se lê: "272196365, MATHEUS REGO DE ALMEIDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810326-31.2021.8.14.0051)", leia-se: "272196365, MATEUS REGO DE ALMEIDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810326-31.2021.8.14.0051)".

2 Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 750243

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e; Considerando a Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, publicada no DOE 34.534, de 26 de março de 2021;

Considerando o §1º do art. 104 e seu caput, da Lei 9.234, de 24 de março de 2021, que cria o Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM);

Considerando o §5º do art. 104 e o § 1º do art. 108 da referida lei;

Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias do Fundo Especial de Bombeiros e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública, resolve:

Art. 1º Delega competência de ORDENADOR DE DESPESA do FEBOM ao CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, MF: 5704430/1, ocupante da função de Assessor Técnico e Coordenador Adjunto da CEDEC, conforme PORTARIA Nº 516, de 15 de dezembro de 2021, publicada em Boletim Geral nº 241, de 30 de dezembro de 2021, com as seguintes atribuições relacionadas

abaixo:

I - Autorizar emissão de empenho;

II - Autorizar pagamento;

III - Reconhecer despesas de exercício anteriores (DEA) com base em processo específico;

IV - Conceder suprimento de fundos;

V - Autoridade homologadora.

Art. 2º As competências estabelecidas e delegadas nesta portaria poderão, a qualquer tempo, serem revogadas e avocadas pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 749921

PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e; Considerando a Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, publicada no DOE 34.534, de 26 de março de 2021;

Considerando o §1º do art. 104 e seu caput, da Lei 9.234, de 24 de março de 2021, que cria o Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM);

Considerando o §5º do art. 104 e o § 1º do art. 108 da referida lei;

Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias do Fundo Especial de Bombeiros e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública, resolve:

Art. 1º Delega competência de ORDENADORA DE DESPESA do FEBOM à TCEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013/1, ocupante da função de Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA, conforme PORTARIA Nº 660, de 30 de setembro de 2019, publicada em Boletim Geral nº 179, de 30 de setembro de 2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorizar emissão de empenho;

II - Autorizar pagamento;

III - Reconhecer despesas de exercício anteriores (DEA) com base em processo específico;

IV - Conceder suprimento de fundos;

V - Autoridade homologadora.

Art. 2º As competências estabelecidas e delegadas nesta portaria poderão, a qualquer tempo, serem revogadas e avocadas pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 749917

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 748853

DATA: 07/01/2022

CONTRATO Nº 138/2021

Onde se lê:

Data de Assinatura: 05/01/2022

Vigência: 05/01/2022 até 05/01/2023

Leia-se:

Data de Assinatura: 29/12/2021

Vigência: 29/12/2021 até 29/12/2022

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 749968

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1606/2021-GAB/DGPC/AFASTAMENTO BELÉM-PA, 21 DEZEMBRO DE 2021.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº001/IN/CONTRATO, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/579776, atinente ao **RDC ELETRÔNICO Nº 05/2021 – CBMPA, Contrato nº 138/2021 – CBMPA**, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: **CAP QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA / MF: 5608759** – Presidente; **TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO/ MF: 5717145** – Membro; **SGT BM EMANUEL LOBATO RODRIGUES / MF: 54185198** – Membro; **CB BM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA / MF: 57217977** – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil



oitto horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751137

PORTARIA Nº 003/IN/CONTRATO, DE 12 JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QBM EMERSON CARLOS SOUZA MORAES, MF: 5452597/1, como Fiscal do Contrato nº 406/2017, em substituição ao TCEL QCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268/1, celebrado com a empresa CLARO S. A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º SGT QBM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição ao TCEL QCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS, MF: 57197249/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamentação do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 123 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOE nº: 34.699 de 15 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751120

PORTARIA Nº001/IN/CONTRATO, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/579776, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 05/2021 – CBMPA, Contrato nº 138/2021 – CBMPA, firmado com o

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CBMPA e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: CAP QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA / MF: 5608759 – Presidente; TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO/ MF: 5717145 – Membro; SGT BM EMANUEL LOBATO RODRIGUES / MF: 54185198 – Membro; CB BM WILLIAMS THIAGO

CARDOSO MOREIRA / MF: 57217977 – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibos e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751132

CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessário para a Reforma do 1o GBM - CREMAÇÃO.

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 07/2021 – CBMPA – PAE Nº 2021/1155778.

Data da assinatura: 12/01/2021

Valor Global: R\$ 2.412.098,13 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil, noventa e oito reais e treze centavos),

Vigência: 12/01/2022 até 12/01/2023

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de despesa: 449051

Plano Interno: 10SRA1GBMBE

Contratada: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 03.478.057/0001-99

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 751147

DIÁRIA

PORTARIA Nº 410/DIÁRIA/DF DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: 1º SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, 3º SGT BM LUIZ ANTÔNIO ANDRADE DE SOUSA E SD BM LUCIANA LIRA FERNANDES, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de hospedagem para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.074,68 (CINCO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém para Capanema – PA e Bragança – PA, no período de 18 a 24 de Outubro de 2021, a serviço da Diretoria de Telemática e Estatística do CBMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 034/IN/CONTRATO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 138/2021;

Considerando a Portaria Nº001/IN/CONTRATO, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº34.833, de 17 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº001/IN/CONTRATO de 1 de janeiro de 2022, substituindo o **CAP QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA**, MF: 5608759-1, da função de Fiscal de contrato pelo **2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MF: 5932626-1, celebrado com a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE nº 34.872, pág 57, de 22/02/2022, Protocolo 763430

Onde se lê: REPRESENTANTE DO FASPM DE CASTANHAL-PA
Leia-se: REPRESENTANTE DO FASPM DE MONTE ALEGRE-PA
Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 764393

DIÁRIA

PORTARIA Nº 029/2022/Gab. Diretor/FASPM - Objetivo: Por ter seguido em virtude da necessidade de condução do SGT PM RF RG 21350 ANTONIO JOÃO GONÇALVES COSTA para fins de perícia médica junto à SEPLAD, tendo como acompanhante a Sr.^a KEILA MORAIS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2022; Quantidade de diárias: 03 diárias de alimentação na Categoria "B"; Servidor: CB PM RS 57875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15, no Valor: R\$ 379,80. **ORDENADOR:** MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; **PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 764064

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 031/IN/CONTRATO, DE 16 DE FEVEREIRO 2022
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM, MF: 57218514/1 como Fiscal do Contrato nº 014/2022, celebrado com a Empresa FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.241.070/0001-06, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado juntamente com a instalação para atender às necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF: 5932409/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 764200

PORTARIA Nº 032/IN/CONTRATO, DE 16 DE FEVEREIRO 2022
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF: 57217773/1, como Fiscal do Contrato nº 015/2022, celebrado com a Empresa MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.773.990/0001-02, cujo objeto é a aquisição de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado juntamente com a instalação para atender

às necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF: 5932409/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 764205

PORTARIA Nº 034/IN/CONTRATO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 138/2021;

Considerando a PORTARIA Nº001/IN/CONTRATO, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº34.833, de 17 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA Nº001/IN/CONTRATO de 1 de janeiro de 2022, substituindo o CAP QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA, MF: 5608759-1, da função de Fiscal de contrato pelo 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626-1, celebrado com a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 764208

PORTARIA Nº 035/IN/CONTRATO, DE 21 DE FEVEREIRO 2022
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, a PORTARIA Nº 213 de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras e considerando o Processo Administrativo Nº 2022/177900, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552/1, como Fiscal do Contrato nº017/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Belém/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de incêndio atingindo 03 (três) famílias, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 043/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 138/2021;

Considerando a portaria nº 001/IN/CONTRATO, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.833, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/579776, resolve:

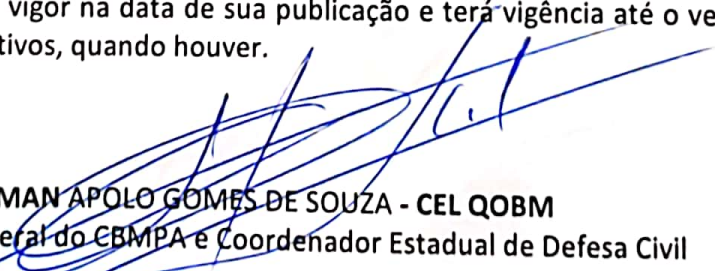
Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 001/IN/CONTRATO, de 12 de janeiro de 2022, substituindo a TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145/1, da função de Membro da Comissão Fiscalizadora pelo TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 51855687/1, celebrado com a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de Janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ ÁGUA AZUL DO NORTE, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 20.604,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS) para as 17 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ANIZETE DE ABREU LIMA	049.706.212-76	R\$ 1.212,00
2	ELJANE DA SILVA GUIMARÃES	743.799.922-68	R\$ 1.212,00
3	ELIJO MOTA DOS SANTOS	896.672.712-34	R\$ 1.212,00
4	FRANCISCO DE OLIVEIRA NEIVA	691.203.662-72	R\$ 1.212,00
5	GLEISSAN TENÓRIO COSTA	625.935.202-20	R\$ 1.212,00
6	IVANILDO SANTOS SOUSA	424.964.892-34	R\$ 1.212,00
7	JOSUE BATISTA SANTOS	532.802.242-34	R\$ 1.212,00
8	LENIEL ALVES LAUREANO	913.998.902-04	R\$ 1.212,00
9	MARIA DA GLÓRIA MOTA DOS SANTOS	677.672.792-87	R\$ 1.212,00
10	MARIA DA ROCHA CARVALHO	598.896.912-72	R\$ 1.212,00
11	MARY NASCIMENTO DE SA	644.746.071-04	R\$ 1.212,00
12	MONICA OLIVEIRA DE MORAES	654.088.563-66	R\$ 1.212,00
13	OZANA SILVA MORAIS	912.791.512-34	R\$ 1.212,00
14	PAULO JOSE DE AMBROZIO	913.824.162-53	R\$ 1.212,00
15	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	706.768.362-91	R\$ 1.212,00
16	RAIMUNDA PEREIRA LIMA	585.938.372-04	R\$ 1.212,00
17	SEBASTIANA NERES COSTA	246.610.232-34	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.604,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 784309

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº045/IN/CONTRATO, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/285926

Contrato nº: 023/2022

Fiscal do Contrato: CB BM Ismael Junior Pantoja Da Silva, MF: 57218552/1.

Fiscal Suplente do Contrato:

3º SGT QOBM Rogério da Cunha Brito, MF: 54185276/1.

Objeto: Aquisição de 866 (oitocentos e sessenta e seis) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta no município de Oriximiná, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de situação de emergência,

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784379

EXTRATO DA PORTARIA Nº042/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/1210807

Contrato nº: 109/2021

Fiscal Substituto do Contrato:

TCEL QOBM Mônica Figueiredo Veloso, MF: 5817145/1

Fiscal Substituto do Contrato:

MAJ QOBM Carlos Augusto Silva Souto, MF: 5602661-1.

Objeto: Aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 05.634.834/0001-72

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784393

EXTRATO DA PORTARIA Nº044/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/348085

Contrato nº: 104/2021

Fiscal do Contrato:

MAJ QOBM Marcos José Leão Da Costa, MF: 57175162/1

Fiscal Suplente do Contrato:

1º TEN QOBM Cley Nascimento Moares, MF: 5426219/1

Objeto: Prestação de serviço, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.340.740/0001-16

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784386

EXTRATO DA PORTARIA Nº043/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/579776

Contrato nº: 139/2021

Membro da Comissão Substituto:

TCEL QOBM Mônica Figueiredo Veloso, MF: 5817145/1.

Membro da Comissão Substituto:

TCEL QOBM Leandro Henrique Diniz Coimbra, MF: 51855687/1.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784391

EXTRATO DA PORTARIA Nº041/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/48116

Contrato nº: 026/2021

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM Jefferson Silva Louzada, MF: 57173402/1.

Fiscal Suplente do Contrato:

ST QBM Edenilson Souza Rocha, MF: 5037484/2.

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FF DE ALENCAR EIRELI

CNPJ: 09.165.782/0001-93

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784405

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: aquisição de 866 (oitocentos e sessenta e seis) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Oriximiná, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/285626.

Data da assinatura: 08/04/2022

Valor Global: R\$ 226.303,12 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Vigência: 08/04/2022 até 08/04/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 784360

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT HEDEM FRANK GOMES DO CARMO MF:5602114 e ao SGT EXPEDITO DA CRUZ MENEZES MF:5399459, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$263,76 para seguirem viagem de Belém-PA para Tucuruí- PA, no dia 03 de Dezembro de 2021, a serviço do 8ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SUBTEN ANTONIO JOSÉ MOURA LEITE MF:5610478, CB EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA MF:57217904 e ao SD TÚLIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA MF:5932415, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$385,08 para seguirem viagem de Capanema-PA para Ourém- PA, no dia 08 de Dezembro de 2021, a serviço do 19ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT LUIZ ANTONIO ANDRÉ DIAS MF:5452635 e a SD BRENDA FORMIGOSA DA COSTA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,48 para seguirem viagem de Barcarena-PA para Belém-PA, no dia 26 de Novembro de 2021, a serviço do 6ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO MF:57173719, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.186,92 para seguirem viagem de Itaituba-PA para Belém-PA, no período de 11 a 16 de Dezembro de 2021, a serviço do 7ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 089/IN/CONTRATO, DE 30 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 138/2021;

Considerando a portaria nº 043/IN/CONTRATO, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13 de abril de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/579776, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 043/IN/CONTRATO, de 04 de abril de 2022, substituindo o **TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA**, MF: 5817145/1, da função de Membro da Comissão Fiscalizadora pela **TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES**, MF: 5749042/1, celebrado com a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e reforma do antigo Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo, nº 236, Campina- Belém/PA, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 131/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800867-27.2022.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice KLEBER SODRE OLIVEIRA, inscrição nº 272116588, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/ PMPA/2020. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS-CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 132/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0812056-49.2022.8.14.0000, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice YAN KENNEDY RODRIGUES DA SILVA, inscrição nº 272188992, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/ PMPA/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 133/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação do candidato, bem como a reintegração no certame, na condição "sub judice" e a convocação para a entrega dos exames complementares referente à realização da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/ PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo:

272114968, ALAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801757-50.2021.8.14.0048).

2 CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADO PARA A ENTREGA DE EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 Fica convocado para a entrega dos exames complementares de raio x da coluna sacra referente à realização da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, o candidato, na condição sub judice, abaixo relacionado na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

272114968, ALAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801757-50.2021.8.14.0048).

3 DA 3ª ETAPA - EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

3.1 O exame referente à 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, deverá ser encaminhado via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público PMPA/CFP, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF.

3.2 O exame deverá ser enviado, imprerivelmente até o dia 22 de junho de 2022. O exame enviado após esse período não será conhecido.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

Protocolo: 813102

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 100/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Por serem autorizados pelo Diretor do FASPM, os militares à baixo especificados em caráter oficial para os municípios de Conceição do Araguaia, Redenção, Xinguara, Parauapebas e Marabá no período de 13 a 19 de Junho. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Conceição do Araguaia, Redenção, Xinguara, Parauapebas e Marabá/PA, 05 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: CEL MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; CPF:393.026.602-49, no Valor R\$ 2.057,38; CB MARLON DA CRUZ SANTANA; CPF: 696.333.982-15, no Valor R\$ 1.645,80. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 812896

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 35.002, de 09 de junho 2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2020 - FUNSAU & HOSPITAL SAÚDE DA MULHER
ONDE SE LÊ: 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2020 - FUNSAU
LEIA-SE: 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2020 - FUNSAU
Ordenador: LISTO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 812730

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº094/IN/CONTRATO, DE 31 DE MAIO 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1054401

Contrato nº: 002/2022

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL QOBM JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA, MF: 5817170/1.

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 5817145/1.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de execução da obra de construção do quartel do 32GBM/Ananindeua (BR 316), com fornecimento de mão-de-obra e materiais,

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 812732

EXTRATO DA PORTARIA Nº089/IN/CONTRATO, DE 30 DE MAIO 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/579776

Contrato nº: 138/2021

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, MF: 5817145/1.

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituto: TCEL QOBM ADRIANA MENDEZ ALVES, MF: 5749042/1.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e reforma do antigo Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo, nº 236, Campina- Belém/PA.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 812736



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 125/IN/CONTRATO, DE 07 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 138/2021;

Considerando a portaria nº 034/IN/CONTRATO, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.873, de 23 de fevereiro de 2022 e a portaria nº 089/IN/CONTRATO, de 30 de maio de 2022, publicada no DOE nº 35.006, de 13 de junho de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/859898, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 034/IN/CONTRATO, de 18 de fevereiro de 2022, substituindo o 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626-1, da função de Presidente da Comissão Fiscalizadora pela MAJ QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS, MF: 57175163-1, celebrado com a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Alterar o art. 1º da portaria nº 089/IN/CONTRATO, de 30 de maio de 2022, substituindo a TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES, MF:5749042-1, da função de Membro da Comissão Fiscalizadora pelo CB BM MARCOS CONTENTE SILVA, MF:57189358/1.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234
Dados: 2022.07.12 10:55:32 -03'00'

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



dias 18 a 25 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84: Origem: Belém/PA Destino: Capanema, Viseu, Bragança, Capitão Poço, Bujaru, Bonito, Nova Timboteua e São Miguel, 08 diárias de alimentação e 07 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidor: SGT RAFAEL RAMALHO DE SOUSA; CPF: 899.344.582-68, no Valor: R\$ 1.978,20. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.5

Protocolo: 827640

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FUNSAU

Objeto: Retirada de serviços do objeto do contrato de Credenciamento nº 001/2021, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data: 28/06/2022

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: M. A MAGNO TERAPIAS OCUPACIONAL EIRELI CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS - CETE

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Procedimentos

Musioterapia, Psicomotricidade (por sessão), Psicopedagogia (por sessão), Terapia ABA Ambulatorial, Terapia ABA em domicílio, Terapia CME - Cuevas Medek Exerce, Terapia Familiar, Terapia Intensiva pediatría/Therapeut (valor hora), Terapia de Integração Sensorial e Terapia Teach.

Protocolo: 827674

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FUNSAU

Objeto: As partes Contratantes decidem dar nova redação a Cláusula Décima - Dos Preços, em decorrência do acréscimo na quantidade de exames a serem realizados, a Contratante pagará à credenciada, a quantia acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), do valor global estimado, passando a ser pago o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Natureza de despesa: 339039/PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101,0150 e 0350

Data da Assinatura: 12/07/2022

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: PORTO DIAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 827713

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº125/IN/CONTRATO, DE 07 DE JULHO 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/579776

Contrato nº: 138/2022

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626-1.

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS, MF: 57175163/1.

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES, MF:5749042-1.

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: CB BM MARCOS CONTENTE SILVA, MF:57189358/1.

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 827282

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 827080 DATA: 12/07/2022

PORTARIA Nº 126/IN/CONTRATO, DE 11 DE JULHO DE 2022

Onde se lê:

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626-1

Membro da Comissão fiscalizadora Substituído: 3º SGT OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF:57218006/1

Membro da Comissão fiscalizadora Substituído: 3ºSGT CLELSON FERREIRA MORAES, MF: 57173895

Suplente da Comissão fiscalizadora Substituído: CB WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, MF: 57217977

Leia-se:

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO, MF: 5749093

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL MF: 5932626-1

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES, MF:5823935

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: 3º SGT OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF:57218006/1

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: 2º TEN QOBM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA, MF: 5932598

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: 3ºSGT CLELSON FERREIRA MORAES, MF: 57173895

Suplente da Comissão Fiscalizadora Substituído: 3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006

Suplente da Comissão fiscalizadora Substituído: CB WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, MF: 57217977

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 827139

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018

Exercício: 2022

Data da Assinatura: 06/07/2022

Objeto: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 135/2018.

Vigência: 27/07/2022 até 26/07/2023.

Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.917.540/0001-58.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 827223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CBMPA

O Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA e adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E DISTINTIVOS COM ESTOJO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, no valor global de R\$ 326.356,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais), sendo vencedoras as Empresas:

Empresa: NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI; CNPJ: 02.514.575/0001-58; Endereço: Rua Bulhões Marcial, 93 - Cordovil, Município do Rio de Janeiro, Estado do RJ, sendo vencedora do GRUPO 01, AMPLA CONCORRÊNCIA (VALOR TOTAL DE R\$ 166.206,00):

- Item 01 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ COMENDADOR - 60 Unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

- Item 02 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ OFICIAL - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 32.206,00 (Trinta e dois mil, duzentos e seis reais)

- Item 03 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ CAVALEIRO - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

- Item 04 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO D. PEDRO II COMENDADOR - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

- Item 05 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO D. PEDRO II - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

- Item 06 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO D. PEDRO II CAVALEIRO - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Empresa: MÁRCIO SANDRO MALLEZ PEZARIM - EPP; CNPJ: 04.743.532/0001-70; Endereço: Rua Barão de Loreto, 258, Sala 01, bairro Ipiranga, município de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo vencedora do Grupo 02, Grupo 03 e Item 16:

GRUPO 02, AMPLA CONCORRÊNCIA (VALOR TOTAL DE R\$ 58.950,00):

- Item 07 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO ANTÔNIO LEMOS, GRAU COMENDADOR COM ESTOJO - 50 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 155/IN/CONTRATO, DE 22 DE AGOSTO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a portaria Nº 034/IN/CONTRATO, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOE no 34.873, de 23 de fevereiro de 2022, portaria Nº 089/IN/CONTRATO, de 30 de maio de 2022, publicada no DOE Nº 35.006, de 13 de junho de 2022 e a Portaria Nº 125/IN/CONTRATO, de 07 de julho de 2022, publicada no DOE Nº 3 5.044, de 13 de julho de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/579776 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o MAJOR QOBM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714/1, como Membro da Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 138/2021, celebrado com a Empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



PORTARIA Nº4728/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São João De Pirabas-PA; Período: 11 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Priscilla De Carvalho Costa; CPF: 015.616.642-94; Valor: R\$ 1.411,10. SGT PM André Luís Monte Da Costa; CPF: 767.983.212-91; Valor: R\$ 1.318,80. SD PM Ramon Fabricio Teixeira De Araujo; CPF: 007.495.282-06; Valor: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 845471

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ – CADO/PM/2016**

**EDITAL Nº 69/CADO/PMPA, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida nos autos da Tutela de urgência, processo nº 0611626-14.2016.8.14.0301, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice VÍTOR BRUNO TEIXEIRA DE HOLANDA, sob a inscrição nº 273102325, do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CADO/PM/2016.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 26 de agosto de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 845545

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2022 – CPL PMPA**

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo de Credenciamento nº 001/2022 – CPL/PMPA - PAE nº 2022/747880, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos municípios do Estado do Pará, e considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a PORTARIA Nº 007/2022-SEC/FUNSAU

RESOLVE:
01 - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da PORTARIA Nº 007/2022-SEC/FUNSAU, de 20 de junho de 2022, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa SAU-Serviço dos Anestesiologistas Unidas LTDA, CNPJ: 02.368.683/0001-60.

02 - CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar serviços de saúde aos usuários deste Fundo.

03 - REMETER este processo ao Centro de Compras e Contratos –CCC, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à contratação efetiva da empresa credenciada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 25 de agosto de 2022.

Ordenador: LÍLIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 845157

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 155 /IN/CONTRATO,
DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo no: 2022/1065788

Contrato nº: 138/2021

Membro da Comissão Fiscalizadora: MAJOR QOBM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714/1.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.654.914/0001-76.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 844985

SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº. 007/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundos ao 1º SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES, CPF 439.635.602-15, MF 5609852/1, do 4º GBM-SANTARÉM.

Art. 2º – O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 3.078,00 (TRÊS MIL E SETENTA E OITO REAIS), que correrá à conta do Estado com a seguinte classificação:

Funcional Programática: 06.182.1502.8827

Elemento de Despesa: 339039 – SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 3.078,00 (TRÊS MIL E SETENTA E OITO REAIS)

Fonte: 0101000000

Art. 3º – O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 845191

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2022 – SEC.FAS/PMPA

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da Portaria Nº 019/2019 – DP/1, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria nº 053/2013-GAB.CMDO, que, em seu Art. 5, § 1º, delega competência para nomeação do chefe da seção prevista no estatuto e regimento:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o SUB TEN R/R 16354 ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO para responder interinamente pela CPL/FASPM, em substituição ao CAP QOAPM RR 9236 MAURO LIMA AMARAL, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de agosto de 2022.

RAUL ZENIO GENTIL SILVA - CEL QOPM RG 21112

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 845065

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº111/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora HEIDILANE MACHADO ROSA, ST PM RG 23199, CPF 410.626.802-78, MF 5675413, auxilia do CAF do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais) na 339039 (serv. Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 26 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 844988

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2018 - FUNSAU

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.
 Vigência: 04/12/2022 a 03/12/2023
 Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro), 0301 (Recurso do Tesouro - Superávit), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio - Superávit), Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000, PI: 1050008277C, Natureza de Despesa: 339039
 Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
 Contratada: CABRAL OFTALMOLOGIA LTDA - VISION CLÍNICA INTEGRADA
 Ordenador: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - CEL QOPM R/R RG 12699
 Diretor do FUNSAU

Protocolo: 886398

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 - FUNSAU

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE.
 Vigência: 04/12/2022 a 03/12/2023
 Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro), 0301 (Recurso Tesouro - Superávit), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio - Superávit), Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000, PI: 1050008277C, Natureza de Despesa: 339039
 Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
 Contratada: CLÍNICA E LABORATÓRIO DO TRABALHADOR EIRELI
 Ordenador: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - CEL QOPM R/R RG 12699
 Diretor do FUNSAU

Protocolo: 886399

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº188/IN/CONTRATO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
 Processo no: 2022/1194232
 Contrato nº: 142/2022
 Fiscal do Contrato: 1o TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO, MF: 5608937/1
 Fiscal Suplente do Contrato: SUB TEN BM LUIS OLAVO MOTA ARAÚJO, MF:5608872/1
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial do ESTADO - DOE", para atender publicações de Atos Administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
 Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
 CNPJ: 04.835.467/0001-01
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 886748

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 749968

Data: 12/01/2022
 Contrato Nº 138/2021
Onde se lê:
 Vigência: 29/12/2021 até 29/12/2022
Leia-se:
 Vigência: 29/12/2021 até 29/03/2023

Protocolo: 886690

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 142/2022

EXERCÍCIO: 2022
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial do ESTADO - DOE", para atender publicações de Atos Administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
 Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2022/1194232.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro
 Funcional Programática: 06.131.1508.8233 - Edição e pub. de atos da adm. Pública.
 Elemento de despesa: 339139 - Pessoa jurídica. Intra orçamentária
 Plano Interno: 4120008233C
 Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Data da assinatura: 07/12/2022
 Vigência: 07/12/2022 ATÉ 07/12/2023
 Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
 CNPJ: 04.835.467/0001-01
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 886750

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CBMPA

Data de Assinatura: 07/12/2022
 Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial do ESTADO - DOE", para atender publicações de Atos Administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro
 Funcional Programática: 06.131.1508.8233 - Edição e pub. de atos da adm. Pública.
 Elemento de despesa: 339139 - Pessoa jurídica. Intra orçamentária
 Plano Interno: 4120008233C
 Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
 CNPJ: 04.835.467/0001-01
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 886754

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DA PORTARIA Nº51/SF/DF DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao TEN QOBM EVANDRO FÁBIO ALEXO MELO DA SILVA MF: 5932598 no valor de R\$2.584,80 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº52/SF/DF DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR MF: 5749115 no valor de R\$8.800,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº53/SF/DF DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao SD BM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE MF: 5932508 no valor de R\$4.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 886550

EXTRATO DA PORTARIA Nº41/SF/DF DE 09 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder suprimento de fundos ao ST BM SILVIO PRATA RIBEIRO MF: 5430607 no valor de R\$5.700,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.182.1502.7563. Natureza: 339039. Fonte: 0101. Prazo de 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 192/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 138/2021;

Considerando a portaria nº portaria nº 155/in/contrato, de 22 de agosto 2022, publicada no doe nº 35.094, de 29 de agosto de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/579776, resolve:

Art. 1º Remover o MAJOR QOBM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714/1, da função de Membro da Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 138/2021, celebrado com a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Giselle Vitoria Souza Lucas	7830023218	91.00	21
Paula Thayna Soares Lima	7830001768	91.00	22
Fabianne Silva De Jesus Chaves	7830047741	90.00	23
Jullienne Emilia Costa Dos Santos	7830008158	89.00	24
Vanessa Da Silva Costa	7830039472	89.00	25
Priscilla Jacob Andrade	7830003366	89.00	26
Gabrielle Coelho Fernandes	7830001724	88.00	27
Celyne Eyvi Brasil Costa	7830019525	88.00	28
Jessica Gabrielle Pinheiro Rodrigues	7830027075	88.00	29
Lídia Rúbia Sardinha De Souza	7830029313	87.00	30
Milena Mota De Freitas	7830046574	87.00	31
Rosa Maria Cunha Alves	7830042230	87.00	32
Aline Santos Abreu	7830001123	87.00	33
Jamyllie Rafaelle Matos Oliveira	7830035161	86.00	34
Kamily Da Silva Santos	7830048445	85.00	35
Meireane Oliveira Sampaio	7830027076	85.00	36
Micaelen Caroline Silva Lima	7830024670	85.00	37
Suzi Carolina Moraes Rodrigues	7830045594	85.00	38
Lorena Nunes De Andrade	7830057421	85.00	39
Ester Gonçalves Ribeiro Serra	7830000293	84.00	40
Gabriela Souza De Andrade	7830013751	84.00	41
Brenda Sabino Santos	7830021454	84.00	42
Thais Luiza De Almeida Correa Lima	7830038838	84.00	43
Sarah Mesquita Dos Santos	7830058630	84.00	44
Raissa Hellen Amada Carvalho	7830012519	84.00	45
Nathally Karine Aviz Coelho	7830041932	83.00	46
Vívian Ribas Barros	7830037958	83.00	47
Edda Oliveira Lima	7830003731	83.00	48
Priscilla De Souza Pamplona	7830042360	83.00	49
Kamila Nayane Imbelloni Martins	7830036848	83.00	50
Vivian Minary Uesugi	7830043744	82.00	51
Adriele Lorena Gomes Magalhães	7830036232	82.00	52
Danna Moraes Alves	7830020618	82.00	53
Kryslia Carla Pereira Cunha Costa	7830038085	82.00	54
Jéssica Caporal Almeida	7830029226	82.00	55
Raynara De Nazaré Coelho Cardoso	7830002632	82.00	56
Sayuri Pereira Conceição Martins	7830047311	82.00	57
Camilly Mirielly Gonçalves Barbosa	7830056709	81.00	58
Aleksandra Do Socorro Marques Barreto	7830036354	81.00	59
Ana Luiza Costa Lobo	7830046912	80.00	60

Protocolo: 890963**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº192/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/579776

Contrato nº: 138/2021

Membro da Comissão Fiscalizadora removido: MAJ QOBM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714/1.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 890665**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2022**

Exercício: 2022

Contrato: 113/2022

Data de assinatura: 22/12/2022

Objeto: O acréscimo de aproximadamente 42,29%, (R\$ 424.283,03 – quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos), ao valor global do contrato nº 113/2022. O Contrato atualmente possui o valor global de R\$ 1.003.348,60 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), e com o referido aditivo o passará a ser de R\$ 1.427.631,63 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). Assim como a prorrogação de prazo da obra para mais 60 (sessenta dias), com previsão de finalização da obra no dia 12/03/2023.

Unidade Gestora: 310101 - CBM

Fonte de Recurso: 030100000 – Superávit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Plano Interno: 105RABLCACBE

Valor: R\$ 1.427.631,63 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 18.409.353/0001-05

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 890636**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2022 cujo objeto é a Aquisição de 3.000 (três mil) kit gás (mangueira e regulador de GLP para entrega a residências em situação de vulnerabilidade após visita do CBMPA, que ocorreria no dia 04 de janeiro de 2023, às 09h30min. MOTIVO: Ajustes administrativos das peças processuais. Posteriormente o edital retificado será republicado, porém com nova numeração e nova data do certame.

Belém, 22 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 890837

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 1. Contrato: 125/2021-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 08.654.086/0001-88. Classificação do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses e reajuste de preços de 6,52% pelo - IGP-M. Data da Assinatura: